



PORTARIA Nº 1659/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;
CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI nº 24.0.000012922-0 e 24.0.000012157-2;

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS, a contar de 7 de outubro de 2024, da Portaria 641/2024-GSPG/DPE/AM, que designou, pelo período de 12 de agosto a 11 de novembro de 2024, a Defensora Pública de 2ª Classe Juliana Inoue Mariano para exercer, cumulativamente, suas funções na 16ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível;

II – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araujo para exercer, cumulativamente, suas funções na 16ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 29 de outubro a 11 de novembro de 2024;

III – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo para exercer, cumulativamente, suas funções na 28ª Defensoria Pública de 1ª Instância Família, nos dias 07 e 08 de outubro de 2024;

IV – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Sumariante), nos dias 09 a 23 de outubro de 2024;

V – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Renata Visco Costa de Almeida para exercer, cumulativamente, suas funções nas 6ª e 9ª Defensorias Públicas Forenses do Tribunal do Júri (Plenário), nos dias 10, 11, 14, 15 e 16 de outubro de 2024;

VI – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Sarah de Sousa Lobo para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, nos dias 15 a 23 de outubro de 2024;

VII – DESIGNAR o Defensor Público de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para exercer, cumulativamente, suas funções na 28ª Defensoria Pública de 1ª Instância Família, no período de 09 a 22 de outubro de 2024, nos dias 23 e 29 de outubro de 2024 e no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2024;

VIII – DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Rosimeire de Oliveira Barbosa para exercer, cumulativamente, suas funções nas 21 e 22ª Defensoria Pública de 1ª Instância Família, no dia 21, 22 e 23 de outubro de 2024;

IX – DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe Arthur Sant'anna Ferreira Macedo para exercer, cumulativamente, suas funções na 27ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 2024;

X – ATRIBUIR o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, proporcional ao período supracitado, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1679/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004, e

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o





que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 163/2024-GDPG/DPE/AM, que designou o servidor **MATHEUS MORAIS BRASIL**, matrícula nº 000.897-A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar de 01/03/2024.

II - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67 da Lei 8.666/93, a servidora **JOANA MACEDO ABDEL HAI AHMOUD**, matrícula nº 000.413-8 A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar de 01/11/2024.

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
O presente contrato tem por objeto a locação de terreno urbano localizado na Rua Franco de Sá, nº 52, Bairro São Francisco, Manaus/AM - CEP: 69079-210 - BRAGA PARTICIPAÇÕES LTDA.	08/2023

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 08 de outubro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1684/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão

administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI nº 24.0.000012922-0;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Everton Sarraff Nascimento para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública de 2ª Instância, nos períodos de 9 a 11 de outubro de 2024 de 14 a 16 de outubro de 2024;

II - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior para exercer, cumulativamente, suas funções na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância Família, no dia 14 de outubro de 2024;

III - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Daniel Britto Freire Araujo para exercer, cumulativamente, suas funções na 16ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 07 a 28 de outubro de 2024;

IV - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado no inciso I deste ato o adicional previsto no art. 31, V, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 4, do Anexo XII da mesma lei.

V - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado no inciso II deste ato o adicional previsto no art. 31, V, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei.

VI - ATRIBUIR ao Defensor Público mencionado no inciso III deste ato o adicional previsto no art. 31, V, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 10, do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1687/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da





Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para prática de atos de gestão de pessoal, inclusive os relativos à concessão de vantagens, na forma do art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012765-1;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a contar de 07 de outubro de 2024, a servidora Aline Lima Moraes pela servidora Lujania Estela Rodrigues de Miranda Alves, para auxiliar na fila de intimações do Polo de Maués durante o período de afastamento dos servidores Mariane Scherer e Juan José Pino Martinez;

II - ATRIBUIR, a contar de 07 de outubro de 2024, à servidora citada no inciso I o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1691/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012566-7, datado de 27.09.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de Eliaquim Antunes de Souza Santos, Defensor Público de 4ª

Classe, no trecho Manicoré/Nova Olinda do Norte/Manicoré, no período de 27 a 31 de outubro de 2024, a fim de realizar atendimentos presenciais, inspeção carcerária e visitas aos órgãos municipais (Conselho Tutelar, Creas) na Comarca de Nova Olinda do Norte/AM.

II-DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTRARIA Nº 1692/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1030/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de julho de 2024, Ano 10, Edição 2.214, Pág. 1/16;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1166/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 06 de agosto de 2024, Ano 10, Edição 2.231, Pág. 2/24;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1431/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2.256, Pág. 2/11

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 24.0.000012836-4;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo período de 1 (um) mês, a contar de 15 de outubro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1431/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 12 de setembro de 2024, Ano 10, Edição 2.256, Pág. 2/11.





GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N° 1697/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000010536-4, datado de 13.08.2024;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o deslocamento dos servidores públicos Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis e Dália Rose de Oliveira Paixão na Portaria nº 1387/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10 edição 2252 de 04/09/2024, pág. 1 e 2/7.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA N° 1698/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 24.0.000012849-6, datado de 03.10.2024;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR o deslocamento de José Maria da Silva Júnior, Assessor Técnico II, Gilson Kenedy Pinheiro Andrade, Auxiliar II de Defensoria, no trecho Manaus/Silves/Manaus, no período de 09 a 18 de outubro de 2024, a fim de realizar a estruturação da futura instalação da Unidade Descentralizada do Interior (UDI) no município de Silves.

II-AUTORIZAR o deslocamento de Janderlan Falcão Pereira, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Silves/Manaus, no período de 09 a 10 de outubro de 2024, a fim de transportar os servidores públicos para realizarem a estruturação da futura instalação da Unidade Descentralizada do Interior (UDI) no município de Silves.

III-AUTORIZAR o deslocamento de Janderlan Falcão Pereira, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Silves/Manaus, no dia 18 de outubro de 2024, a fim de realizar o transporte de retorno dos servidores públicos após a estruturação da futura instalação da Unidade Descentralizada do Interior (UDI) no município de Silves.

IV-DETERMINAR o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

LISTA PROVISÓRIA

LISTA PROVISÓRIA ELEIÇÃO PARA CORREGEDOR-GERAL

Em cumprimento ao §1º do art. 6º da Resolução nº 024/2024-CSDPE/AM, que regulamenta o procedimento para formação da lista tríplice para escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, faço publicar a lista provisória de inscritos:

1. Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta (Processo nº 24.0.000013025-3);
2. Dr. Arthur Sant'Anna Ferreira Macedo (Processo nº 24.0.000013018-0);





TERÇA-FEIRA, 8 DE OUTUBRO DE 2024

Ano 10, Edição 2274 Pág. 5 de 7

3. Dr. Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto (Processo nº 24.0.000013017-2); e
4. Dr. Ricardo Queiroz de Paiva (Processo nº 24.0.000013037-7).

Erika Serrão Folhadela
Secretária Executiva

Conselho Superior

EDITAL N° 78/2024 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

SEI n.º 24.0.000012641-8

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO BAIXO AMAZONAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando e considerando as disposições da Resolução n.º 010/2019-CSDPE/AM;

RESOLVEM:

I – TORNAR PÚBLICO o Resultado Final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de Estágio para a Unidade Descentralizada de Barreirinha conforme o Anexo I deste edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

EMILLY BIANCA FERREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública do Estado do Amazonas

Coordenadora do Polo do Baixo Amazonas

ANEXO I CANDIDATOS HABILITADOS

Ordem de classificação	Nome
1 ^a	ANDRELE DE FIGUEIREDO TAVARES
2 ^a	FRANCICARLA CALAFATE FERREIRA

ANEXO II CANDIDATOS ELIMINADOS

NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
ANA R. CORREIA SOUZA	Item 2.2, b, e: Declaração de matrícula da instituição de ensino superior, indicando o curso matriculado e o período ou semestre que o aluno está cursando no mês de agosto de 2024; RG, CPF e comprovante de residência.
FREDSON COSTA VALENTE	Item 2.2, b: Declaração de matrícula da instituição de ensino superior, indicando o curso matriculado e o período ou semestre que o aluno está cursando no mês de agosto de 2024.
JOSEPE PEDRENO MARQUES	Item 1.3: Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que comprovarem estar cursando a partir do 3º (terceiro) bimestre, ou equivalente, do curso superior. O estagiário deverá estar formalmente cursando entre tais períodos na data do início de suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

EDITAL N° 79/2024 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Processo nº 24.0.00001130994-6

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM, que regulamenta o Estágio multidisciplinar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

RESOLVE:





RETIFICAR o item 5.1 do Edital nº 66/2024-ESUDPAM/DPE/AM, que passa a ter a seguinte redação:

5 DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1 Ao estagiário será oferecida bolsa mensal no valor de R\$ 1.050,54 (mil e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de outubro de 2024.

HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 1494/2024-GDPE/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor dos Processos SEI n. 24.0.000010736-7.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Bruna Costa de Farias para atuar na Semana da Paz em Casa, nas audiências da 5ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 19 a 23 de agosto de 2024;

II - DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública do Polo Médio Amazonas, no período de 19 a 26 de agosto de 2024;

III - DETERMINAR que a atuação da Defensora Pública mencionada no inciso I não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, na proporção de 01 (um) ponto por designação a cada 04 (quatro) audiências, em caráter cumulativo;

IV - DETERMINAR que a atuação do Defensor Público mencionado no inciso II não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução nº 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2024.





Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1494/2024/GDPG/DPE/AM

27ª EDIÇÃO DA SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA - AMAZONAS - INTERIOR Período de 19 a 23 de agosto de 2024

Defensor(a) Público(a)	Defensoria	Data	Processos	Quantidade de audiências	01 pontuação de designação Especial a cada 04 (quatro) audiências	Saldo de audiências
Bruna Costa de Farias	5ª Defensoria do Polo Médio Amazonas (dígito ímpar)	19/08, 10h	0605494- 65.2023.8.04.4700	7	1	3
		19/08, 10h30	0603234- 83.2021.8.04.4700			
		19/08, 11h30	0603378- 23.2022.8.04.4700			
		21/08, 9h30	0002032- 91.2019.8.04.4700			
		23/08, 9h30	0601760- 77.2021.8.04.4700			
		23/08, 10h	0002534- 90.2020.8.04.4701			
		23/08, 12h30	0605179- 37.2023.8.04.4700			

